



TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017 - COMEC
RELATÓRIO EXAME E JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – DO EXAME E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 02

Avaliação dos documentos de Habilitação contidos no Envelope nº 02 e abertos no dia 15/12/2017, às 14:30 horas, em sessão pública designada para continuação dos trabalhos da **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017 – COMEC** – referente à contratação de empresa para execução de **Obras de Construção Civil na Região Metropolitana de Curitiba – IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS PARA LINHAS ALIMENTADORAS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**, os quais compreendem: **serviços preliminares, estrutura de concreto pré-moldado, piso de terminal, banheiros e bilheteria, reforma de banheiro e lanchonetes existentes, instalações elétricas, fechamento externo pinturas complementares e serviços complementares**, de acordo com o Termo de Referência (anexo ao edital) e demais anexos, foram verificados os documentos solicitados no item 14 do edital.

- Documentação referente à prova de **Habilitação Jurídica** da licitante;
- Documentação referente à prova da **Qualificação Técnica** da licitante;
- Documentação referente à prova de **Qualificação econômico-financeira** da licitante.

A comissão considerou que a empresa que apresentou a proposta estava habilitada a concorrer ao pleito, e passou a realizar a análise do envelope 2, como se segue:

Foi procedida a abertura do **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**, considerando a classificação unitária realizada na etapa anterior sendo a empresa PVZ Construtora de obras Ltda. a primeira colocada, por se apresentar como a única proponente, com o valor de R\$ 988.212,33 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos).

II.1 Da Análise Documentos de Habilitação da PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação da **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

As documentações referentes à prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e de **REGULARIDADE FISCAL** foram apresentadas de acordo com as exigências do edital. A Comissão Especial de Licitação analisou e julgou esta documentação e considerou atendidos os itens exigidos no Edital.

1



Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA e FINANCEIRA da **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa. Após foram calculados os índices para verificação do atendimento do Edital, que estabelece:

Índice de Liquidez Corrente - ILC $\geq 1,0$

Índice de Liquidez Geral - ILG $\geq 1,0$

Grau de Endividamento - GE $\leq 0,60$

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foram revisados e confirmados pela Comissão Especial de Licitação para a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

. A seguir, os índices contábeis da empresa obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Especial de Licitação:

	ILC	ILG	GE
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	8,50	5,84	0,10

Os índices foram revisados e aprovados pela Comissão Especial de Licitação.

Quanto ao item Capital Social Mínimo exigido no Edital de R\$ 99.950,67, a empresa atendeu ao mesmo, conforme apresentado a seguir:

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 7.802.445,63
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00

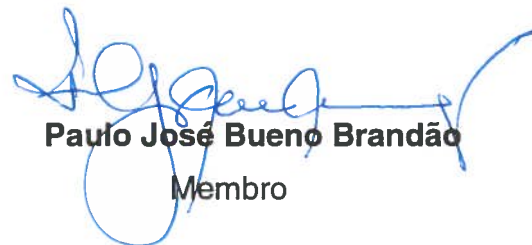
As demais condições, para a qualificação econômico-financeira, exigidas no item 14.4 do Edital de Licitação foram cumpridas pela **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

Na seqüência, a Comissão Especial de Licitação considerando a análise da documentação de habilitação da empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, seguindo o artigo 85, da Lei Estadual nº 15.608/2007, declarou a mesma como habilitada, e vencedora do certame com a apresentação da proposta de preço no valor de R\$ 988.212,33 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos).

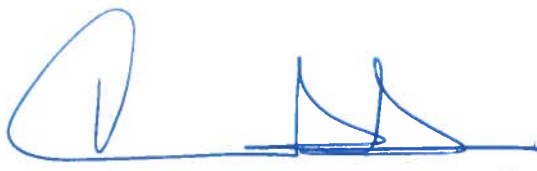
Curitiba, 5 de janeiro de 2018..



Sandro Almir Setim
Presidente



Paulo José Bueno Brandão
Membro



Fernando Paulo das S. Maciel F.
Membro



Carla Gerhardt
Membro



Milton Luiz Erere de Campos
Membro